

UMA INVESTIGAÇÃO DOS FATORES DETERMINANTES DOS GASTOS COM DIÁRIAS DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DA PARAÍBA POR MEIO DO ACESSO À INFORMAÇÃO

AN INVESTIGATION INTO THE DETERMINANTS OF DAILY EXPENSES IN PARAÍBA'S CITY HALLS THROUGH ACCESS TO INFORMATION

Patrícia Regina Alves Pessoa¹, Rosemary Rodrigues do Nascimento², Fernando José Vieira Torres³, Kliver Lamarthine Alves Confessor⁴

¹ Graduanda do Bacharelado em Gestão Pública pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

² Graduanda do Bacharelado em Gestão Pública pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

³ Mestre em Administração pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Professor Adjunto da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

⁴ Doutor em Administração (UFPE), Professor Adjunto da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG).

RESUMO

A presente pesquisa investigou os possíveis fatores determinantes das despesas com diárias (DC) das Câmaras Municipais (CM) do Estado da Paraíba no ano de 2019. Para isso, utilizou-se uma amostra com 139 casas legislativas paraibananas. Os dados foram coletados nos Sistemas de acesso público do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB), do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba (TRE/PB) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Para a análise dos dados, utilizou-se estatística descritiva, matriz de Correlação de Pearson e Econometria com o Teste Shapiro-Wilk, Test da anova e Regressão Linear Múltipla. A investigação dos dados coletados revelou que a Câmara Municipal de Santa Rita foi a que mais utilizou recursos com diárias, seguida da Câmara de Cabedelo. Além disso, em termos percentuais, comparados com as despesas totais, Santa Rita não só aparece novamente com o consumo de 8,13% do seu orçamento total em despesas, mas também em quantidade de diárias, em que lidera o ranking, com 164 diárias deferidas. A Câmara do Conde ocupou a primeira posição custando R\$ 24.670,00 por habitantes, isto é, cada morador local teve que despender R\$ 4,55 para custear tais despesas.

Palavras-chave: Transparência Pública. Câmaras Municipais. Gastos Públicos.

ABSTRACT

The present research investigated the possible determinants of per diem expenses (DC) of the Municipal Chambers (CMs) of the State of Paraíba in the year 2019. For this, a sample with 139 Paraiban legislative houses was used. The data were collected in the public access systems of the Court of Accounts of the State of Paraíba (TCE/PB), the Regional Electoral Court of Paraíba (TRE/PB) and the Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE). For the data analysis, descriptive statistics, Pearson's Correlation matrix and Econometrics with the Shapiro-Wilk Test, anova Test and Multiple Linear Regression were used. The investigation of the data collected revealed that the City Council of Santa Rita was the one that used the most resources with per diems, followed by the City Council of Cabedelo. Moreover, in percentage terms, compared to total expenditures, Santa Rita not only appears again with the consumption of 8.13% of its total budget in expenses, but also in quantity of per diems, where it leads the ranking, with 164 per diems deferred. The City Council of Conde occupied the first position costing R\$ 24,670.00 per inhabitant, that is, each local resident had to spend R\$ 4.55 to defray these expenses.

Keywords: Public Transparency. City Councils. Public Spending.

O acesso às informações públicas oficiais é o meio pelo qual os governos podem demonstrar responsabilidade e transparência na utilização de recursos públicos, expor corrupção e fraude, proteger os direitos e melhorar a prestação de serviços aos cidadãos (MUTULA, 2009). Portanto, para custear os inúmeros serviços, a administração pública arrecada tributos, faz aplicação em bens e serviços e, posteriormente, realiza uma prestação de contas transparente, pois é dever dos representantes eleitos pela coletividade servir aos interesses públicos, fato também conhecido como *accountability*, isto é, dever de prestar contas (SLOMSKY et al., 2010).

Desse modo, os gestores públicos devem ter cautela com os recursos arrecadados, com as contas públicas e com as despesas, principalmente com as relacionadas as diárias, que são operadas pelos agentes públicos, algumas vezes, de forma equivocada. Por conseguinte, constantemente, há diversas notícias sobre o uso irregular de tais diárias com desvio de finalidade na utilização de recursos públicos e o uso indiscriminado principalmente nas Câmaras Municipais (CM).

Pode-se citar o escândalo que impactou a política do município de Santa Rita, no estado da Paraíba, em 2019, com a "farrá das diárias", investigada pela Operação Natal Luz, formada pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) e a Delegacia de Repressão ao Crime Organizado. Além disso, foram identificados pagamentos indevidos de diárias aos servidores do Conselho Federal de Farmácia do Ceará, os três conselheiros que mais receberam diárias por deslocamentos, entre março e junho de 2020, somaram quase R\$ 200 mil dos recursos, durante a Pandemia do Covid-19.

Alguns estudos, como o de Kazmirezak (2018), relataram os casos de diárias utilizadas de forma indevida por servidores municipais, refletindo acerca da importância do controle dos gastos públicos como ponto chave da transparência pública (TP) e possibilitando o monitoramento e a avaliação de desempenho dos representantes eleitos (BALDISSERA et al., 2020). Neste sentido, tornou-se crucial analisar o uso desses recursos a fim de investigar como ocorrem as oscilações

dessas despesas de acordo com as condições e variáveis impostas em cada município da Paraíba.

No sentido de contribuir para desenvolver o arcabouço teórico e prático no concernente ao conhecimento sobre as despesas públicas na gestão pública municipal, surge a pergunta de pesquisa: quais os possíveis fatores determinantes das despesas com diárias das 139 CM que empenharam essas despesas no Estado Paraíba no ano de 2019? Para responder a essa questão, portanto, o objetivo geral deste estudo é investigar as determinantes das despesas com diárias (DC) das CM do Estado da Paraíba no ano de 2019, em relação às variáveis: total de despesas; população local; número de vereadores; nº de beneficiários; nº de diárias; distância da capital e gestor municipal em primeiro mandato (e se este possui maioria na câmara).

Dessa forma, a fim de atingir o objetivo acima, foram necessários os seguintes objetivos específicos: (1) Pesquisar as despesas e receitas totais das CM em 2019 e (2) Determinar as variáveis a partir de suas respectivas fontes. Logo, a investigação científica nesta temática representa uma oportunidade única de contribuir para a concretização do controle de gastos na administração pública (BAIRRAL, 2015).

Outrossim, apesar da temática – gastos com diárias no âmbito municipal – não ser um estudo frequente na área acadêmica, esse trabalho pretende responder a algumas inquietações, incluindo à prestação de contas dos recursos públicos custeados pelos cidadãos. Tendo em vista que, pesquisas desta natureza normalmente ocorrem com o executivo (RAUPP, 2011), estudos como este são importantes, como destacaram Osborne e Gaebler (1992) que o debate não deve ser sobre o tamanho do Estado na economia de uma nação, mas sim se os recursos dos contribuintes são utilizados de forma correta.

Portanto, essa pesquisa é inovadora pelos seguintes aspectos: (1) a utilização da discussão de Kazmirczak e Ferreira (2018), em estudos anteriores, como parâmetro teórico, ampliando a discussão sobre, ao incluir variáveis de alinhamento político e diferir de estudos já realizados; (2) o foco de o estudo situar o estado da Paraíba (em virtude de haver uma ausência nas pesquisas acadêmicas que promovam a análise das despesas com diárias dessa unidade federativa); e (3) o aprofundamento no debate da natureza do gasto público sobre a utilização das

diárias. O artigo, então, foi dividido em cinco seções: introdução, fundamentos teóricos, procedimentos metodológicos, análises dos resultados e considerações finais.

2 FUNDAMENTOS TEÓRICOS

Esta seção apresentará os conceitos que serviram de parâmetro para orientar o desenvolvimento do estudo, com seus respectivos autores, o que foi fundamental para o arcabouço teórico da pesquisa.

2.1 TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Desde a inserção do Estado Democrático de Direito, este concedido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF 88), foi favorecida a adoção de práticas transparentes com ênfase no combate à corrupção, por meio da sapiência que a TP garante. Bobbio (1987) explica que, para o exercício da democracia, é essencial que as ações dos governantes sejam divulgadas e, assim, quando tornadas públicas, possam ser fiscalizadas, analisadas e julgadas. Segundo o Art. 37 da CF 88, "a Administração Pública direta e indireta dos diversos níveis de governo deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (Constituição da República Federativa do Brasil, 1988). Sendo assim, por meio da publicidade, os cidadãos poderão ter acesso às informações referentes aos atos praticados por seus representantes.

A pauta da TP ganhou maior aderência no Brasil a partir da promulgação da Lei 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI). Tal ferramenta é considerada um relevante avanço para o desenvolvimento da transparência ao estabelecer dois tipos de transparência às informações públicas: passiva e ativa. Na transparência passiva, a informação é solicitada pelo cidadão, e a lei obriga os órgãos públicos a criarem o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) para que as solicitações sejam atendidas sob demanda. Na transparência ativa, as informações públicas de interesse público são, obrigatoriamente, disponibilizadas pelo Estado nos *websites* das instituições públicas (CGU, 2021).

Ademais, com a criação do Portal da Transparência pela CGU, a transparência ativa notoriamente desenvolveu-se, pois o portal funciona como um banco de dados

relacionado ao uso do dinheiro arrecadado por meio de impostos. Por meio desse portal, o cidadão pode consultar dados detalhados sobre a execução orçamentária. Dessa forma, a ferramenta atua de maneira hábil para tornar públicas as ações realizadas pelo Governo Municipal, além de expor ao cidadão as políticas públicas realizadas pela prefeitura. Para Jorge et al. (2011), a divulgação de informação financeira (transparência fiscal) desempenha um papel importante, dado que a sociedade civil passa a ter elementos para deliberar a eficiência da administração pública e o uso adequado dos recursos públicos.

Assim, gradativamente, a importância da transparência vem ganhando força e ultrapassa a publicidade dos dados, uma vez que facilita o acesso democrático dos cidadãos às informações financeiras e aos serviços governamentais prestados à sociedade em tempo real, permitindo a análise e o acompanhamento por meio da fiscalização cidadã (BARALDI, 2019). Essa preocupação com a transparência no Brasil tem sido estimulada com exemplos de outros países, a partir da atuação de uma organização não governamental, a *Transparency International* (TI), que possui o propósito de impugnar as fraudes políticas e está atualmente presente em mais de 100 países. Seu objetivo é promover transparência, responsabilidade, integridade e democracia em todos os âmbitos e setores da sociedade (TI, 2021).

2.2 CÂMARAS MUNICIPAIS

Poder Legislativo (PL) é o termo personificado do Estado Democrático Brasileiro. É, de fato, a consubstanciação do voto e da democracia representativa. De certo, o PL é a linha de frente da representação dos interesses públicos. A essência do Parlamento é o pluralismo político, previsto no inciso V do art. 1º da Constituição da República, que reflete a competência que o legislativo possui em preservar a diversidade política e cultural que compõe a sociedade, de forma que os diversos setores sociais se sintam ali representados (MADRIGAL, 2017).

As CM possuem autonomia administrativa e financeira para o andamento de suas competências. Dessa forma, têm como função típica o papel de legislar, fiscalizar e administrar. Pode-se atribuir-lhe também a função julgadora, pois, como se trata de município, não existe a figura do Poder Judiciário (BOTELHO, 2008). Uma das funcionalidades mais comuns do Poder Legislativo Municipal (PLM) é a

elaboração das normas jurídicas que regem a vida dos cidadãos, segundo Resende (2015).

Ademais, é previsto na Carta Magna em relação à autonomia municipal, no art. 30, I, sobre a legislação em assuntos de interesse local, ser obrigatório a fixação do valor de diárias e passagens. De acordo com os princípios constitucionais, deve a Administração Pública, em conjunto com o PLM, definir valores das diárias que possam suprir as necessidades pessoais de alimentação e hospedagem conforme a realidade do destino da viagem.

As diárias determinadas pela Lei 4.320/64 apresentam contrastes nas exigências, tal como a necessidade de norma jurídica para sua regularização. Para obter o direito ao pagamento de diárias, além de estar previsto em normas próprias, a Gestão Pública deve utilizar-se dos procedimentos administrativos. Assim, os vereadores, ao se deslocarem de seu município, devem demonstrar o desígnio público de suas viagens não só para realização de cursos, participação em congressos ou solicitação, mas também na busca de recursos públicos para o Município (KAZMIRCZAK, 2019).

Além disso, a transparência referente à quantificação do gasto público é pertinente, visto que os altos índices das despesas não significam obrigatoriamente aumento de necessidade do deslocamento e podem, ao contrário, afetar de maneira negativa a adequada gestão dos recursos públicos, resultando em decisões econômicas que precisam ser consideradas (POKER, 2013). Espera-se que os vereadores eleitos mantenham uma atuação integral e legal, de modo a conduzir a realização das despesas com diárias, pautadas na economicidade e com uma detalhada prestação de contas ao contribuinte (CORREA *et al*, 2020).

O Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público, explica que as diárias são despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público estatutário ou celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório – entendido como sede o município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor estiver em exercício em caráter de longo prazo.

Portanto, no contexto da Prestação de Contas (PC), a qualidade e a quantidade de informação posta à disposição dos cidadãos por meio do controle social e do

Tribunal de Contas (TC), para que analisem e julguem as ações do governo municipal, vêm sendo aperfeiçoadas por meio de inovações institucionais e de instituições independentes de outros órgãos do governo que ofereçam aos cidadãos a informação necessária a fim de que melhorem sua avaliação, a posteriori, dos atos do governo, não apenas dos resultados (PREZWORSKI, 1998).

2.3 CONTROLE SOCIAL

Desde os anos 1970, os movimentos sociais que lutam pela democratização da sociedade brasileira buscam o direito de participação na construção de políticas públicas. Com a CF 1988, normatizou-se o princípio democrático, o qual se baseia na representação inclusiva social pautada em decisões do interesse coletivo sob as ações governamentais. A partir da Reforma Gerencial da Gestão Pública, passou-se a impulsionar a utilização de novas formas de responsabilização dos agentes públicos por meio de controle social (CS), o que confere à democracia um caráter mais participativo (PALUDO, 2020).

Nesse novo cenário, os princípios centrais são a soberania popular e o controle dos governantes pelos governados, cuja ênfase rende à carta Magna o título de Constituição Cidadã (OLIVEIRA, 1994). O CS é uma forma de compartilhamento de poder entre decisões de estatais e da coletividade no tocante à intervenção nas políticas. Esta intervenção ocorre quando os cidadãos participam com os níveis de governo na definição de prioridades e na elaboração dos planos de ação do município, do estado ou do Governo Federal (SERAFIM, 2008).

Segundo Teixeira (2002), a participação é um instrumento de controle do Estado pela sociedade, por conseguinte, de CS e político. O direito à participação popular na formulação das políticas públicas e no controle das ações do Estado é garantido pela Constituição Brasileira e regulamentado em leis específicas, como a Lei Orgânica da Saúde (LOS), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e o Estatuto das Cidades (EC). Esses marcos legais preveem instâncias de consulta e de deliberação cidadãs, especialmente por meio de conselhos de políticas públicas nos três níveis do Executivo (Federal, Estadual e Municipal).

Pode-se citar, dentre as formas de exercício do CS, segundo o Guia de Transparência Ativa (GTA) para os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal (2019), os conselhos, que são instâncias da ação cidadã e abrem espaço para a participação popular na administração pública e para as audiências públicas – o procedimento de consulta à sociedade ou a grupos sociais interessados em determinados problemas. Além disso, os conselhos agem em prol da avaliação dos relatórios orçamentários, a fim de formalizar documentos finais substantivos para o parlamento (DOMINGOS, 2019).

Ademais, as Organizações não Governamentais (ONGs) que, por meio da conscientização da comunidade em que está inserida, objetivam a construção de atividades para o controle e as universidades que são formadoras de opinião e concretizam seus estudos, pesquisas e discussões, trazendo-os para o público. Por fim, os sindicatos que atuam em defesa dos direitos profissionais sociais e, constroem por meio de suas ações um meio de comunicação assertivo, ao publicitar informações de interesse público e fiscalização governamental (CORRÊA, 2021).

Barowiak (2011) destaca que, na atualidade, o desafio do contexto político global, com espaços públicos mais plurais, tem sido o de pautar a democracia representativa pelo princípio da transparência e *accountability* na gestão pública. Portanto, o controle social não só constitui o dever do cidadão, mas também o seu direito para o pleno exercício da cidadania, contribuindo para o desenvolvimento social e bem comum (PRADE, 2018).

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Nesta seção, os métodos e procedimentos utilizados no estudo serão descritos detalhadamente, considerando que como parte básica da investigação, essas etapas são concebidas para responder às questões levantadas a fim de atingir as finalidades propostas (AGRESTI, 2012). Segundo o padrão de classificação da pesquisa de Gil (2017), quanto aos objetivos e abordagem metodológica, a pesquisa é descritiva e quantitativa, pois sua base principal é descrever fenômenos e estabelecer relações entre as variáveis.

3.1 DADOS

Na realização de pesquisas quantitativas, devido a meios e informações insuficientes, geralmente fica impossibilitado realizar um recenseamento, isto é, estudar toda a população. Nesse caso, a pesquisa foi feita com base apenas nas observações de uma parcela da população, a amostra (SANTOS FILHO et al., 1997). Sendo assim, posteriormente, identificadas as CM que empenharam valores em gastos com diárias no ano de 2019, foram investigados, os beneficiários que receberam tais valores. Vale ressaltar que a população inicial era composta por 223 CM, contudo, para o ano do estudo, 139 casas legislativas empenharam valores em diárias, tornando-se a amostra da pesquisa.

Foi necessário determinar as variáveis utilizadas na pesquisa a partir de suas respectivas fontes, padronizar dados coletados e analisar os materiais com o auxílio da Planilha eletrônica do *Excel* para caracterizar a amostra e evidenciar os achados, e com o *Software SPSS*, para desenvolver o processo de formação de sentido e de consolidação dos dados, limitando e interpretando o que foi investigado mediante as variáveis utilizadas para a realização de análise estatística e econométrica.

As coletas – nos sistemas de acesso público – ocorreu entre os meses de maio e junho de 2020. Inicialmente, utilizou-se as informações contidas no site do TCE/PB, com acesso ao “Painel de acompanhamento de Gestão” na aba de “Índices de Despesas empenhadas”, filtrando por “ano”, “elemento da despesa - Diárias Civil (14)” e “Poder Legislativo”.

Adiante, no Sistema Sagres Online (TCE/PB), na base de dados (50.0) do painel superior “Municipal” da “Execução Orçamentária”; em seguida na aba “empenhos” fazendo-se o filtro entre municípios, período e classificação institucional. Ademais, foi necessário marcar as informações necessárias para a pesquisa, selecionando o “município”, “unidade gestora”, “fornecedor”, “valor empenhado” e “elemento (Diárias Civil – 14)”.

Além disso, foi feita a coleta de variáveis políticas (gestor municipal em primeiro ou segundo mandato, se o prefeito é aliado do governo estadual ou não) por meio do Sistema de Informações Eleitorais (SIEL - TRE/PB), no quadro “Eleições” selecionando a parte de “resultados” e abrindo as abas de “Resultado da Votação -

Eleitos”, “Resultado por partido coligação e “Resumo de votação dos partidos”. No Banco de Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas ([IBGE], 2020) foi possível ter acesso ao panorama geográfico do estado que foi estudado, referente a população local no painel de “cidades e “estados”.

3.2 VARIÁVEIS

Nesta subseção, no Quadro 1, são apresentadas as variáveis, suas definições e as fontes das quais foram coletadas. Posteriormente, tem-se o modelo estimado no Quadro 2. Além disso, para atribuir um sentido às relações entre as variáveis, é exposta, na Tabela 1, a Correlação de Pearson.

Quadro 1 – Variáveis utilizadas na pesquisa

Variáveis	Descrição	Fonte
Gastos com diárias (DC)	Valores empenhados das diárias civil no país ou exterior	Sagres Online - (TCE/PB)
Número de servidores ou vereadores – beneficiários - que utilizaram os valores (NB)	Quantitativo de usuários que utilizaram os benefícios	Sagres Online - (TCE/PB)
Quantidade de diárias - em unidades – (QDU)	Quantidade em termos de unidade das diárias	Sagres Online - (TCE/PB)
Valor unitário das diárias (VD)	Divisão do total de gastos com diárias pela quantidade de diárias, ou quando encontrado, seu valor unitário	Sagres Online - (TCE/PB)
População estimada (POP)	População estimada para o ano de 2019 conforme estimativa feita pelo IBGE	Banco de Dados (IBGE)
Número de vereadores (NV)	Número de vereadores que cada câmara pode eleger conforme determinado na Constituição Federal art. 29	Sistema de Informações Eleitorais – SIEL (TRE/PB)
Distância da capital (DSC)	Distância (em km) dos municípios da capital João Pessoa	Banco de Dados (IBGE)
Receita recebida (RR)	Valores recebidos em transferência pelas Câmaras	Sagres Online - (TCE/PB)
Despesa empenhada (DE)	Valores empenhados pelo Legislativo no ano de 2019	Sagres Online - (TCE/PB)
Gestor municipal em primeiro mandato (GM)	Se o prefeito ou prefeita legalmente eleito pela população está em primeiro mandato ou não	Sistema de Informações Eleitorais – SIEL (TRE/PB)
Se o gestor municipal possui maioria na câmara (GC)	Se o prefeito ou prefeita legalmente eleito(a) pela população tem coligação partidária na câmara dos vereadores ou não	Sistema de Informações Eleitorais – SIEL (TRE/PB)

Fonte: Elaborado pelos autores (2020)

Quadro 2 - Resumo do modelo^B econométrico

Modelo	R	R quadrado	R quadrado ajustado	Erro padrão da estimativa	Durbin-Watson
1	,874 ^a	,763	,748	27635,255	1,933
a. Preditores: NB, QDU, VD, POP, NV, DSC, RR, DE, GM, GC					
b. Variável dependente: DC					

Fonte: Elaborado pelos autores (2021).

Como modelo estimado, considerou-se a DC, como variável a ser explicada e as variáveis explicativas foram: NB, QDU, VD, POP, NV, DSC, RR e DE e como variáveis de controle (Dummy), GM e GC. Consequentemente, foi proposto o seguinte modelo: $DC = \alpha + NB + QDU + VD + POP + NV + DSC + RR + DE + GM + GC + \epsilon$.

O modelo sugerido possuiu um poder explicativo de 74,8%. Sugerindo que as variáveis presentes nos modelos são relevantes para explicar o comportamento da Despesa com diária. Considerando-se que existem outras variáveis não abordadas no modelo que podem ser adicionada no modelo a fim de obter uma explicação mais próxima de 100%.

Tabela 1 – Análise de Correlação de Pearson

	Desp. com diária (DC)	Quant. de diárias - em unidades - (QDU)	Valor unitário ou médio das diárias (VD)	Beneficiários - Q - (NB)	População (POP)	Nº de Vereadores (NV)	Distância da Capital (DSC)
Despesas com diária (DC)	1						
Quantidade de diárias - em unidades - (QDU)	0,596	1					
Valor unitário ou médio das diárias (VD)	0,711	,291**	1				
Beneficiários - Q - (NB)	,709**	,671**	,547**	1			
População (POP)	,265**	,161	,516**	,370**	1		
Nº de Vereadores (NV)	-,072	-,222**	-,073	-,223**	-,057	1	
Distância da Capital (DSC)	,260**	,146	,562**	373**	,980**	-,045	1

Fonte: Elaborado pelos autores (2020)

A matriz de correlação apresenta um sentido às relações entre as variáveis. Essa correlação se dá entre positiva, negativa, perfeita positiva, perfeita negativa e nula. Dessa forma, observa-se que, ao comparar a variável dependente DC na vertical e horizontal, resulta no número 1, indicando uma correlação perfeita positiva, isto é, ela está diretamente correlacionada com as demais. Entretanto, a variável NV, apresenta uma correlação negativa, atuando de forma em que as variáveis são inversamente relacionadas a ela.

3.3 ESTUDOS ANTERIORES

Para identificar se existe influência dos fatores analisados e apresentar a relação dos dados com as variáveis, foram utilizadas pesquisas antecedentes, apresentadas no Quadro 3:

Quadro 3 - Estudos anteriores: fatores utilizados em pesquisas antecedentes

Variável	Autores	Relação esperada
Gastos com diárias	(Kazmirczak, 2018)	Verificar o total gasto com diárias no ano de 2019 pelas CM
Beneficiários	(Kazmirczak, 2018)	Identificar os usuários que utilizaram as diárias das CM
Quantidade de diárias (em unidades)	(Kazmirczak, 2018)	Investigar a proporção de diárias deferidas em unidade
Valor unitário das diárias	(Kazmirczak, 2018)	Verificar o valor unitário obtido pela divisão do total de gastos com diárias pela quantidade destas
População estimada	(Kazmirczak, 2018)	Observar a relação do tamanho da população com a gradação da <i>accountability</i>
Número de vereadores	(Kazmirczak, 2018)	Avaliar a quantidade de vereadores por CM em relação aos gastos
Distância da capital	(Kazmirczak, 2018)	Investigar se a distância da capital influencia nos gastos com diárias das CM
Receita recebida	(Kazmirczak, 2018)	Verificar o total de receita recebida em cada CM
Despesa empenhada	(Kazmirczak, 2018)	Observar o total do orçamento público das CM em despesas empenhadas
Segundo mandato	(Baldissera <i>et al.</i> , 2020)	Avaliar se a alternância política possui interferência na prestação de contas
Alinhamento político	(Baldissera <i>et al.</i> , 2020)	Investigar o quanto esse fator pode ou não ser uma interferência na <i>accountability</i>

Fonte: Elaborado pelos autores (2021), com base em Kazmirczak (2018) e Baldissera *et al.* (2020)

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Na seção atual, a análise dos resultados e a interpretação dos dados serão apresentadas por meio das seguintes subdivisões: (1) Análise estatística descritiva dos dados e (2) Análise econométrica dos dados.

4.1 ANÁLISE ESTATÍSTICA DESCRITIVA DOS DADOS

Na Tabela 2, logo abaixo, é possível visualizar a relação das 3 maiores e das 3 menores receitas recebidas em transferência e o total de despesas empenhadas. Além disso, exibe-se a economia orçamentária em relação aos valores empenhados.

Tabela 2 - As 3 maiores e as 3 menores receitas recebidas em transferência e despesas empenhadas no ano de 2019

Ordem	Câmara	Receita Recebida em Transferência	Despesa Total	Economia Orçamentária	%
1	João Pessoa	R\$ 64.717.312,63	R\$ 63.163.527,02	R\$ 1.553.785,61	2,40 %
2	Campina Grande	R\$ 23.282.918,35	R\$ 22.437.244,97	R\$ 845.673,38	3,63 %
3	Cabedelo	R\$ 15.199.221,00	R\$ 15.031.213,45	R\$ 168.007,55	1,11 %
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
137	Parari	R\$ 712.351,00	R\$ 712.337,58	R\$ 13,42	0,00 %
138	Caiçara	R\$ 694.200,00	R\$ 694.037,13	R\$ 162,87	0,02 %
139	Logradouro	R\$ 664.999,92	R\$ 664.765,49	R\$ 234,43	0,04 %
	Total	R\$ 271.969.516,00	R\$ 267.103.033,46	R\$ 4.866.482,54	
	%	100%	98,21%	1,78%	

Fonte: Elaborado pelos autores (2020), com base nos dados do TCE/PB

Em relação a receita recebida em transferência, a regra do duodécimo revela que o repasse é calculado estabelecendo um somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do artigo 153 e nos artigos. 158 e 159 da CF/88, efetivamente realizado no exercício anterior. Sobre este montante é aplicado as alíquotas estabelecidas no artigo 29-A da CF/88 que pode variar entre 3,5% a 7% das receitas com base no número de habitantes de cada Município (BRASIL, 1988).

Na tabela 2, observou-se que o total de receitas recebidas pelo Poder Executivo para as câmaras municipais totalizou R\$ 271.969.516,00. Desse montante, as casas

legislativas utilizaram R\$ 267.103.033,46, que corresponde a aproximadamente 99%, o que equivale a uma economia média de R\$ 4.866.482,54 a ser retornado às prefeituras. Vale ressaltar que comparando com os resultados da pesquisa de Kazmirczak e Ferreira (2018) referente à economia orçamentária do Estado de Santa Catarina, o total é superior a 11%, enquanto o resultado da pesquisa do Estado da Paraíba é inferior a 2%.

Tabela 3 - Os 3 maiores e os 3 menores gastos com diárias no ano de 2019

Ordem	Município	Despesas totais	Despesas empenhada com diárias	%
1	Santa Rita	R\$ 7.619.490,53	R\$ 619.325,24	8,13%
2	Cabedelo	R\$ 15.031.213,45	R\$ 152.759,75	1,02%
3	Conde	R\$ 3.606.490,85	R\$ 112.200,00	3,11%
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
137	Arara	R\$ 977.210,06	R\$ 148,23	0,02%
138	São José do Brejo do Cruz	R\$ 718.251,36	R\$ 130,00	0,02%
139	Olho d'Água	R\$ 746.940,61	R\$ 80,00	0,01%
TOTAL		R\$ 267.103.033,46	R\$ 1.634.594,69	0,61%

Fonte: Elaborado pelos autores (2020), com base nos dados do TCE/PB

Em relação à utilização das diárias, devemos considerar dois aspectos: por um lado, considerar as despesas como um todo e compará-las, por outro lado, as diárias em unidades. Em ambos os casos, a fiscalização não deve se limitar à legalidade (este artigo não vai analisar isso), mas deve incluir também o cumprimento dos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da moralidade administrativa.

Nota-se, na tabela 3, que, em 2019, as câmaras de vereadores da Paraíba empenharam mais de 1 milhão de reais em diária civil. A CM de Santa Rita, que está na 1ª posição, totalizou R\$ 619.325,24. A CM de Olho d'Água, que está indicada como a que menos gastou com diárias, desembolsou apenas R\$ 80,00. Além disso, percebeu-se que somente 1,05% dos gastos são referentes às diárias, e, dentre estes, praticamente 100% são utilizados no país.

Tabela 4 - Os 3 maiores percentuais de gastos com diárias no ano de 2019

Ordem	Câmara	Despesas totais	Gastos com Diárias	Percentual de despesas com diárias
1	Santa Rita	R\$ 7.619.490,53	R\$ 619.325,24	8,13%
2	Conde	R\$ 3.606.490,85	R\$ 112.200,00	3,11%
3	Santa Inês	R\$ 714.667,90	R\$ 13.620,00	1,91%

Fonte: Elaborado pelos autores (2020), com base nos dados do TCE/PB

De acordo com os dados da Tabela 4, constata-se que a casa legislativa de Santa Rita continua no topo, porém, dessa em vez, em relação aos três maiores percentuais de gastos com diárias civil das casas legislativas da Paraíba. Ela foi a 1ª colocada, com um percentual de 8,13% de DC civil, seguida por Conde (3,11%) e Santa Inês (1,91%).

Tabela 5 – As 3 maiores Câmaras em relação ao número de vereadores(as) e servidores(as) beneficiados no ano de 2019

Ordem	Câmara	Gasto com diárias	Número de beneficiados	Médias
1	Santa Rita	R\$ 619.325,24	46	13.463,59
2	Alagoa Nova	R\$ 9.000,00	35	257,14
3	Cabedelo	R\$ 152.759,75	28	5.455,71
	Total	R\$ 1.634.594,69	223	5.103,32

Fonte: Elaborado pelos autores (2020), com base nos dados do TCE/PB

Na Tabela 5, é apresentada uma nova investigação, que se refere às três maiores Câmaras em relação ao número de vereadores(as) e servidores(as) beneficiados em 2019. A casa legislativa de Santa Rita retorna à primeira posição, apresentando o valor máximo de beneficiados das diárias civis. O PL de Santa Rita concedeu um total de R\$ 619.325,24 em diárias a seus servidores e/ou vereadores, com a presença de 46 usuários, tendo uma média de mais de 160 diárias deferidas. Na sequência, observou-se Alagoa Nova, com 35, e Cabedelo, com 28.

Tabela 6 - Relação dos 3 maiores gastos com diárias por habitante no ano de 2019

Ordem	Câmara	Despesas empenhada com diária	Populaçã o	Por habitante
1	Conde	R\$ 112.200,00	24.670	R\$ 4,55
2	Santa Rita	R\$ 619.325,24	136.589	R\$ 4,53
3	Santa Inês	R\$ 13.620,00	3.595	R\$ 3,79

Fonte: Elaborado pelos autores (2021), com base nos dados do TCE/PB

Ao investigar o custo por habitante relativo ao legislativo na Tabela 6, percebeu-se que a Câmara do Conde ocupa a primeira posição pelo valor gasto por habitantes (24.670): cada habitante local teve que desembolsar R\$ 4,55 para custear tais despesas, seguido de Santa Rita (R\$ 4,53) e Santa Inês (R\$ 3,79). Vale ressaltar que a CM de Santa Rita se destacou pelo valor gasto em quantidade de diárias no ano de 2019.

Tabela 7 - Quantitativo de diárias no ano de 2019

Ordem	Câmara	Gasto com diárias	Quantidade de diárias
1	Santa Rita	R\$ 619.325,24	164
2	Aparecida	R\$ 406,64	140
3	Araruna	R\$ 9.600,00	95
	Totais	R\$ 1.634.594,69	2.485

Fonte: Elaborado pelos autores (2020), com base nos dados do TCE/PB

Na Tabela 7, é apresentada uma nova investigação que se refere ao quantitativo de diárias civil no ano de 2019. A CM de Santa Rita retorna à primeira posição, apresentando o valor gasto máximo e quantidade máxima de diárias concedidas dentre as 139 casas legislativas analisadas. O PL de Santa Rita concedeu, no total, R\$ 619.325,24 em diárias aos seus servidores e/ou vereadores, com uma média de mais de 160 diárias deferidas. Na sequência, observou-se Aparecida, com 140, e Araruna, com 95.

4.2 ANÁLISE ECONOMETRICA DOS DADOS

Na Tabela 8 a seguir, vê-se um teste de normalidade — *Tests of Normality* — com o objetivo de determinar o tipo de modelagem da distribuição que o conjunto de dados das variáveis utilizadas apresenta.

Tabela 8 – *Tests of Normality*

	Kolmogorov-Smirnov ^a			Shapiro-Wilk		
	Estatística	df	Sig.	Estatística	df	Sig.
Despesas com diárias	,416	139	,000	,167	139	,000

a. Lilliefors Significance Correction

Fonte: Elaborado pelos autores (2020)

Em estatística, o teste *Kolmogorov-Smirnov* é um teste não paramétrico referente as distribuições de probabilidade contínuas, para comparar uma amostra com uma distribuição de probabilidade de referência ou duas amostras uma com a outra (ASLAM, 2019). Conforme, Neves (2019), o teste *Shapiro-Wilk* é destinado a amostras com menos de 50 elementos, portanto, não será explorado.

O teste *KS* mostra que o nível de significância da variável DC é menor que 0,05, portanto, a hipótese nula de normalidade é rejeitada, ou seja, o teste de normalidade pode ser continuado. Em outras palavras, o valor mais alto da estatística de *Kolmogorov-Smirnov* significa que os dados não seguem uma distribuição normal.

Tabela 10 – Teste de anova

p-valor < 0,05.

Fonte: Elaborado pelos autores (2020).

Com a utilização da Análise de Variância ou ANOVA foi possível analisar qual ou quais as variáveis são significantes, isto é, sendo $p < 0,05$. Sendo assim, a partir do procedimento para comparar a distribuição das variáveis da amostra, verificou-se que pelo menos uma das variáveis explicam o modelo.

Tabela 11 – Análise de Regressão

Modelo		Coeficientes padronizados	1	Sig.
		Beta		
1	(Constante)		-4,423	,000
	Nº de Vereadores	,095	2,151	,033
	Quantidade de diárias (em unidades)	,251	4,241	,000
	Valor unitário ou médio das diárias	,655	10,825	,000
	População	,641	2,876	,005
	Distância da capital	-877	-3,809	,000
	Beneficiários (Q)	,285	4,188	,000
	1º mandato	-,033	-,740	,561
	Majoria	-,074	-1,641	,103

Fonte: Elaborado pelos autores (2020).

As variáveis significativas para explicar o comportamento das DC são aquelas com p-valor (sig) menor que 0,05. Por conseguinte, a quantidade de diárias (em unidades); valor unitário ou médio das diárias; população; distância da capital e beneficiários; segundo a pesquisa apresentaram significância estatística. A maioria delas possuem um efeito positivo sobre o gasto DC, exceto a distância da capital, ou seja, segundo o modelo à medida que aumenta a quantidade de diárias; valor unitário ou valor médio das diárias; população e beneficiários, há aumento na DC.

174

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do acesso ao Site do TCE/PB, Sistema do Sagres Online - (TCE/PB), Sistema de Informações Eleitorais – SIEL (TRE/PB) e Banco de Dados (IBGE), foi possível investigar os possíveis fatores determinantes dos gastos com diárias no ano de 2019 pelas CM analisadas. Apesar de o modelo utilizado possuir um poder explicativo de 74,8%, sugerindo que as variáveis presentes são relevantes para explicar o comportamento da Despesa com diária (DC), juntamente ao modelo de Regressão, entende-se que as variáveis operadas não se resumem de fato aos fatores determinantes, tendo em vista que, existem outras variáveis que

possivelmente influenciam na realidade dos gastos com diárias das 139 CM estudadas.

Salienta-se que, as variáveis "Número de Processos de Improbidade Administrativa em que o Município responde", "Quantidade de servidores por M²", entre outras, não foram empregadas na pesquisa, mas que poderiam ser abordadas no modelo em posteriores estudos, a fim de obter uma explicação mais próxima de 100%.

Conforme a investigação, os recursos utilizados pelo Poder Legislativo municipal paraibano totalizaram R\$ 267.103.033,46 e desse montante, foi empenhado R\$ 1.634.594,69 em despesas com diárias. Por meio da padronização dos dados coletados foi possível desenvolver um modelo de estudo descritivo e quantitativo concebido por meio da econometria para a interpretação dos dados coletados com o auxílio do software SPSS.

No ano analisado, 139 CM empenharam despesas com diárias e no total, 644 beneficiados (servidores/vereadores) utilizaram esses recursos. A câmara de Santa Rita não só foi a que mais concedeu diárias a 46 beneficiados, mas também a que apresentou a maior média, atingindo R\$ 13.463,59 de custo por usuários das diárias. Ademais, ao investigar o custo por habitante relativo ao legislativo, percebeu-se que a Câmara do Conde ocupou a primeira posição pelo valor gasto por habitantes (R\$ 24.670): cada habitante local teve que desembolsar R\$ 4,55 para custear tais despesas, seguido de Santa Rita (R\$ 4,53) e Santa Inês (R\$ 3,79).

Neste sentido, foi possível identificar como os possíveis fatores determinantes explicam os gastos com diárias das CM do estado da Paraíba, fazendo relação com as variáveis utilizadas no estudo. Salienta-se que a ferramenta da *accountability* – responsabilidade de prestação de contas –, e o acesso à informação, como formas de fiscalizar os recursos públicos, formam um ponto crucial a ser empregado juntamente aos resultados da pesquisa, uma vez que estão baseados no uso de mecanismos que proporcionam a transparência pública na prestação de contas ao meio social.

Logo, esse elo entre o operacional e o estratégico empregado no Setor Público, aperfeiçoa o relacionamento entre governo e cidadãos, uma vez que está baseado no uso de mecanismos que aumentam a agilidade da prestação de contas e a

transparência nas trocas de informações ao meio social e acadêmico, possibilitando estudos dessa natureza.

Entretanto, houveram achados que vale serem mencionados, câmaras municipais que pagaram diárias para elas mesmas (Sumé e São Francisco), isto é, ausência de detalhamento de informações oficiais sobre os beneficiários das diárias, dificultando a prestação de transparência das contas públicas. Para mais, verificamos regiões que possuem uma baixa pulverização das diárias – poucos beneficiados – casas legislativas (São José dos Cordeiros, por exemplo) com grande concentração na concessão de diárias (um quantitativo acima de 20 pagamentos com no máximo 2 beneficiários); fortes indícios de irregularidades em que o uso do pagamento desse recurso é usado como adicional do salário, câmaras em que vários servidores (sem ser vereadores) recebem as diárias etc.

Dessa forma, estudos científicos sobre o tema representam uma oportunidade crucial e singular de contribuição para o desenvolvimento da administração pública, pois, esse contexto incentiva pesquisas que possam identificar os possíveis impactos do acesso à informação e a prestação de contas sobre a utilização dos recursos públicos. Contudo, a relevância desse estudo justifica-se pelo tema suscitar grande interesse entre os pesquisadores, porém, ainda pouco se sabe sobre o nível de publicidade das contas públicas e sobre os fatores que explicam esses gastos.

Por fim, como sugestões para trabalhos futuros e aprimoramento da pesquisa poderia se replicar a proposta deste estudo a partir da continuação do banco de dados para os anos de 2020 e 2021 (anos atípicos devido à externalidade negativa da Pandemia do Covid-19), pois, tornou-se viável a investigação dessa área de estudo para a possibilidade de um quadro comparativo entre o que foi gasto em 2019 e em 2020/2021 (marcados pela impossibilidade de deslocamentos devido ao isolamento social); ampliar a linha da pesquisa para o Poder Executivo e Judiciário, investigar e comparar os dados na esfera de outras possíveis unidades federativas.

REFERÊNCIAS

AGRESTI, Alan; FINLAY, Bárbara. **Métodos estatísticos para as ciências sociais**. Porto Alegre: Penso Editora, 2012.

ASLAM, Muhammad. Introducing Kolmogorov–Smirnov tests under uncertainty: an application to radioactive data. *ACS Omega*, v. 5, n. 1, p. 914-917, 2019.

BAIRRAL, Maria Amália da Costa; SILVA, Adolfo Henrique Coutinho; ALVES, Francisco José dos Santos. Disclosure in public sector: An analysis of the level of disclosure in the annual reports of Brazilian federal government bodies in the year 2010. *Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, v. 49, n. 3, p. 643-675, 2015.

BALDISSERA, Juliano Francisco *et al.* Influência dos aspectos socioeconômicos, financeiro-orçamentários e político-eleitorais na transparência dos governos locais. *Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, v. 54, p. 340-359, 2020.

BARALDI, Fabio Henrique; BORGERT, Altair; FABRE, Valkyrie Vieira. Análise dos Portais de Transparência de Pequenos Municípios do Paraná. *Práticas de Administração Pública*, Santa Maria, v. 3, n. 1, p. 63-84, 2019.

BOBBIO, Norberto; NOGUEIRA, Marco Aurélio. **Estado, governo, sociedade**: para uma teoria geral da política. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

BOROWIAK, Craig T. **Accountability and democracy**: The pitfalls and promise of popular control. Oxford: Oxford University Press, 2011.

BOTELHO, Milton Mendes. **Gestão administrativa, contábil e financeira do legislativo municipal**. Curitiba: Juruá Editora, 2008.

BRASIL.[Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 08 jun. 2020.

BRASIL. Controladoria Geral da União. **Guia de Transparência Ativa (GTA) para os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal**. Brasília, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br/lai-para-sic/guias-e-orientacoes/gta-6a-versao-2019.pdf>. Acesso em: 01 de ago. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Cidades**. Rio de Janeiro: IBGE, 2020.

CORREA, Amanda Beatriz Nasatto *et al.* Recursos Públicos: Análise dos Gastos com Deslocamento de Servidores Públicos Municipais. *Revista Livre de Sustentabilidade e Empreendedorismo*, Curitiba, v. 5, n. 6, p. 105-133, 2020.

CORRÊA, Sérgio; PESSONI, Arquimedes. Comunicação sindical em tempos de reforma trabalhista. *Comunicação & Informação*, Goiânia, v. 24, p. 1-20, 2021.

DOMINGOS, Fernando Deodato; AQUINO, André Carlos Busanelli. Competências (não exercidas) das comissões de orçamento e finanças nas câmaras municipais. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 53, p. 1161-1178, 2020.

FACHINA, Cristiane Beatriz. **A atuação dos órgãos fiscalizadores no caso das diárias parlamentares indevidamente utilizadas por servidores municipais gaúchos, no ano de 2010**. 2013. Artigo (Especialização em Gestão Pública) – Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2013.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

JORGE, Susana Margarida *et al.* Local government financial transparency in Portugal and Italy: A comparative exploratory study on its determinants. *In*: BIENNIAL CIGAR CONFERENCE, 13., 2011, Gante, Bélgica. **Anais [...]**. Gante: 2011. p. 9-10.

JOSÉ FILHO, Antônio. A importância do controle interno na administração pública. **Diversa**, ano I, v. 1, p. 85-99, jan./jun. 2008.

KAZMIRCZAK, Gerson Jardel; MINATTI-FERREIRA, D. D. Uma Análise dos Gastos com Diárias e Passagens dos Vereadores Catarinenses: Sabemos Quanto Gastam, mas não Como Gastam. *In*: CONGRESSO UNB DE CONTABILIDADE E GOVERNANÇA, 4., 2018, Brasília, DF. **Anais [...]**. Brasília, DF: UnB, 2018.

KAZMIRCZAK, Gerson Jardel; MINATTI FERREIRA, Denize Demarche; MUSSOI RIBEIRO, Alex. Benchmark Universitário: (In)eficiência dos Gastos Públicos com Diárias e Passagens das Universidades Federais Brasileiras. **Revista FSA**, Teresina, v. 16, n. 5, p. 79-105, set./out. 2019.

MADRIGAL, Alexis Gabriel. A importância das câmaras municipais na representatividade dos municípios brasileiros. **Jusbrasil**, 2017. Disponível em: <https://alexismadrigal.jusbrasil.com.br/artigos/443620099/a-importancia-das-camaras-municipais-na-representatividade-dos-municipios-brasileiras>. Acesso em: 8 jun. 2020.

MUTULA, Stephen; WAMUKOYA, Justus M. Public sector information management in east and southern Africa: Implications for FOI, democracy and integrity in government. **International Journal of Information Management**, v. 29, n. 5, p. 333-341, 2009.

NEVES, Letícia Nascimento Santos *et al.* Perfil de corredores e a relação entre variáveis de treinamento com o VO2máx em diferentes níveis de desempenho. **RBPFEEX – Revista Brasileira de Prescrição e Fisiologia do Exercício**, v. 13, n. 83, p. 397-404, 2019.

OLIVEIRA, Telma Almeida. **O controle da eficácia da administração pública no Brasil**. 1994. 114 f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Escola de Administração, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1994.

OSBORNE, David; GAEBLER, Ted. **Reinventando o governo: como o espírito empreendedor está transformando o setor público**. Brasília: MH Comunicação, 1992.

PALUDO, Augustinho. **Administração pública**. 9. ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2020.

PARAÍBA. Deu no Jornal da Paraíba: 'Farra' das diárias custa R\$ 1,8 mil às Câmaras Municipais. **Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, s.d. Disponível em: <https://tce.pb.gov.br/noticias/deu-no-jornal-da-paraiba-farra-das-diarias-custa-r-18-mi-as-camaras-municipais>. Acesso em: 15 jun. 2021.

POKER JR, Johan Hendrik; NUNES, R. C.; NUNES, S. P. P. Uma avaliação de efetividade e eficiência do gasto em educação em municípios brasileiros. **Caderno de Finanças Públicas**, Brasília, DF, n. 13, p. 263-287, 2013.

PRADE, Adelir Júnior; FABRE, Valkyrie Vieira. Poder Legislativo Municipal: análise dos gastos com pessoal nas capitais brasileiras. **Revista Brasileira de Contabilidade**, n. 229, p. 84-93, 2018.

PRZEWORSKI, Adam. Sobre o desenho do Estado: uma perspectiva agent x principal. *In*: BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos; SPINK, Peter Kevin (org.). **Reforma do Estado e administração pública gerencial**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1998.

RAUPP, Fabiano Maury; PINHO, José Antonio Gomes de. Construindo a accountability em portais eletrônicos de câmaras municipais: um estudo de caso em Santa Catarina. **Cadernos EBAPE**, Rio de Janeiro, v. 9, p. 116-138, 2011.

RESENDE, Antônio José Calhau de. **As funções do Poder Legislativo**. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 2015.

SANTOS FILHO, José Camilo dos *et al.* Pesquisa quantitativa *versus* pesquisa qualitativa: o desafio paradigmático. *In*: **Pesquisa educacional: quantidade-qualidade**. São Paulo: Cortez, 1997. p. 13-59.

SERAFIM, Lizandra; TEIXEIRA, Ana Cláudia. Controle social das políticas públicas. **Pólis**, 29, p. 1-4, ago. 2008. Disponível em: <https://polis.org.br/publicacoes/controle-social-das-politicas-publicas/>. Acesso em 14 de jun. 2020.

SLOMSKI, Valmor *et al.* A demonstração do resultado econômico e sistemas de custeamento como instrumentos de evidenciação do cumprimento do princípio constitucional da eficiência, produção de governança e accountability no setor

público: uma aplicação na Procuradoria-Geral do Município de São Paulo. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 44, p. 933-937, 2010

TEIXEIRA, Elenaldo. O local e o global: limites e desafios da participação cidadã. *In: O local e o global: limites e desafios da participação cidadã*. São Paulo: Cortez, 2002. p. 224.